

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre exceção ao § 3º do artigo 21, Seção I, Zona Comercial, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014, Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Abre exceção ao § 3º do artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto de regularização de edificação de LICEU ATANACIO GERHARDT, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, lado ímpar, Quadra 34, Lote 05, Sub-lote 02, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, permitindo:

- a supressão das 06 (seis) vagas para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área total computável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 26 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 057, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria em questão trata da exceção ao § 3º do artigo 21, Seção I, Zona Comercial, da Lei Municipal nº 3.288, de 06/03/2014 - Plano Diretor, no intuito de aprovar projeto de regularização de edificação de LICEU ATANACIO GERHARDT, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, lado ímpar, Quadra 34, Lote 05, Sub-lote 02, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, permitindo a supressão das 06 (seis) vagas para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área total computável.

O proprietário partilhou a residência criando desta forma seis unidades distintas, descaracterizando a residência criando um condomínio, o qual não atende a necessidade das vagas de estacionamento.

Esta solicitação foi discutida em reunião ordinária do Conselho do Plano Diretor de Arroio do Meio - COPLADAM em dia 13 de novembro de 2018, na qual foi decidida favoravelmente ao pedido, conforme consta na Ata nº 002/2018, visto tratar-se de situação consolidada.

Isto posto, colocamos assim a matéria a apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,  
Prefeito Municipal.